

COMUNICADO Nº 42/78,

em 6/11/78

A TODOS OS TRABALHADORES:

I

O AGRADECIMENTO

Depois de uns dias de agitação e tensão, intensamente vividos, vamos fazer o balanço, contar os factos e tirar conclusões.

Foram dias de muitas batalhas ganhas.

A batalha com a Administração.

A batalha da coragen.

A batalha da união.

Adivinha-se o dia em que nos comunicados deixará de se usar a palavra "Reestruturação".

Outras surgirão, numa senda de progresso de que não abdicamos.

Quando esta geração se retirar, algo melhor deixará atrás de si

São palavras de optimismo, quiçá exagerado, mas que as circunstâncias actuais justificam.

É que o modo como todos nós, trabalhadores da D.G.C.I., soubemos unir-nos para defender os nossos interesses ameaçados, foi admirável e deixa um rasto inesquecível que nos servirá de exemplo e, talvez, de guia.

A Direcção sente-se orgulhosa de ter tais associados no nosso Sindicato.

A Direcção sente-se estimulada em continuar a trabalhar em prol do bem comum.

A Direcção sente que é seu dever fazer cada vez mais e melhor.

A Direcção fá-lo-á e agradece a todos, sócios e não sócios, o apoio que lhe deram.

Os trabalhadores da D.G.C.I. deram exemplo de unidade, de coragem, de firmeza, de consciência.

II

OS FACTOS

A nossa greve teve o êxito extraordinário que todos conhecem. A percentagem de grevistas atingiu 91,8%, tendo estado fechados no primeiro dia de greve 236 serviços e no segundo dia 251. E muitos dos que abriram foi com pessoal extremamente reduzido, alguns apenas com 10% ou 20%, o que, na prática, quase corresponde ao encerramento. E sem nenhum grevistas houve apenas 15 serviços.

Ten sido largamente difundido aquilo que se exigiu à Administração. Vamos, no entanto, recordá-lo:

a) Em primeiro lugar, a aprovação pelo Conselho de Ministros, do Decreto-Lei;

b) E que o Decreto Regulamentar (aquele que mais nos interessava, porque é ele que contém as disposições relativas aos funcionários) estivesse pronto para aprovação e em que fossem contemplados aqueles pontos que se não mostravam de acordo com as nossas reivindicações.

A meio de Outubro, fomos informados de que o primeiro ponto se-

ria difícil de ter resolução rápida, por não ter prioridade entre os muitos assuntos que o Governo tinha a resolver. Quanto ao segundo (embora originalmente nos tivesse sido dada uma resposta favorável), a sua efectivação estava igualmente comprometida.

A Direcção do Sindicato tinha entregue um documento com os dois pontos acima enunciados, em que frisava que só a sua satisfação completa evitaria a greve. Entretanto marcou-a. E fez o pré-aviso legal.

Certamente, a nível superior, se pensou que nós estávamos a reivindicar mais do que aquilo que queríamos. Assim como se pensou, ao mesmo nível, confessadamente, que a greve não teria a aderência que teve.

E veio a aprovação do Decreto-Lei. Era uma vitória. Mas uma vitória incompleta. Nada se tinha adiantado, então, quanto ao Decreto Regulamentar, a não ser a entrega, no fim da tarde do dia 24, do articulado referente à parte das remunerações acessórias. Mas este articulado não satisfazia minimamente.

Nem o divulgámos. Não valia a pena. A greve era a única forma que nos podia levar ao triunfo, porque a Administração parecia incapaz de entender qualquer outra linguagem.

Ao segundo dia de greve, quando já sabíamos que nos podíamos apresentar numa posição de força, graças ao apoio da quase totalidade dos colegas, pedimos uma entrevista ao Primeiro-Ministro. Este não nos recebeu, aliás havia Conselho de Ministros, mas delegou no Secretário de Estado do Orçamento, o qual, pelo mesmo motivo, por sua vez, delegou no Director-Geral. Dessa entrevista resultou a suspensão da greve, porque:

- a) Foi-nos entregue o texto definitivo do Decreto Regulamentar, acompanhado de um ofício assinado pelo Director-Geral com o compromisso de que aquele é mesmo o texto que vai ser submetido à Secretaria de Estado da Administração Pública;
- b) Nesse texto foram aceites as nossas correcções e reivindicações, pelo que:
 - 1) A escala salarial voltou a ser a que tinha sido acordada em 2 de Dezembro;
 - 2) Foram admitidas as gratificações para chefes e técnicos;
 - 3) Foram aceites as alterações às regras das remunerações acessórias apresentadas pelo Sindicato;
 - 4) Foram garantidos os direitos do pessoal administrativo e auxiliar.

III

O FUTURO

A greve foi SUSPensa. Não foi anulada. Porquê? Porque o assunto não está encerrado. O Decreto Regulamentar ainda tem que ir à Secretaria de Estado da Administração Pública para aí colher o parecer aprovador da Direcção-Geral da Função Pública.

Esse parecer poderá não vir a ser favorável nalguns aspectos. E, se assim for, a luta recomeçará. A greve está, pois, apenas suspensa. A Direcção do Sindicato está atenta. Irá fazer todas as diligências para que o problema se resolva sem mais atritos. Mas, se obstáculos surgirem, todos nos uniremos para impor que se faça justiça. Acreditamos que a Administração não irá agora cometer mais um erro de cálculo e contribuir para um processo grevista que não interessa à situação económica e financeira do país. Porém, se a Administração Pública cometer semelhante erro, repetir-se-á a nossa acção e, então, será a vitória final e a conclusão do assunto "Reestruturação".

Mas temos de estar alerta e prevenidos desde já. Se preciso for, voltaremos a usar a nossa força, desta feita com mais vigor, razão e ener

gia redobradas.

Quanto tempo levará o assunto a ficar concluído? Neste momento, o que podemos dizer é que envidaremos todos os esforços para que o seja o mais rápido possível. Mas é coisa que está dependente da transição do III para o IV Governo. Por isso não podemos adiantar uma data certa.

Também vamos envidar todos os esforços para que os efeitos da Reestruturação sejam contados desde o dia 1 de Outubro. É a conclusão que deriva dos compromissos assumidos em Junho.

Junto a este comunicado enviamos uma fotocópia do ofício do Director-Geral, que nos foi dirigido no passado dia 3. Igualmente vamos enviar a todas as comissões distritais, mas só daqui a uns dias, exemplares do Decreto Regulamentar.

IV CONCLUSOES

Nesta convivência de luta, júbilo e camaradagem impares como, provavelmente, jamais se viveu em toda a existência da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, temos, contudo, a lamentar alguns pontos negativos.

Como se compreende que tenha havido colegas, tão interessados como os outros seus colegas, na saída da Reestruturação, mas que não comungaram a luta e não fizeram a greve?

Eles irão agora usufruir dos mesmos benefícios que cabem a todos, embora sem o seu contributo para a luta, contributo que poderia ter sido vital, se grande parte dos outros se tivesse acomodado como eles.

Que o comprometimento que hoje possam sentir, se transforme em revolta e compromisso de acção com os seus colegas para futuras lutas que a todos os trabalhadores respeitem.

É de lamentar muitíssimo que a Direcção do Sindicato da Função Pública tenha pretendido---mais do que a Administração---fazer fracassar a luta desencadeada por nós.

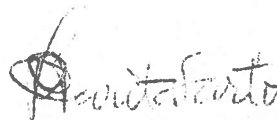
Felizmente que muito poucos se deixaram enganar. Aliás, a cada tentativa nesse sentido se verifica mais e mais a fraca implantação de tal organização.

Todos os esforços de ingerência na nossa vida sindical acabam por saldar-se em fracassos sucessivos, este agora mais clamoroso do que qualquer outro.

E mais palavras não merece semelhante atitude.

Setúbal e sede do Sindicato, aos seis dias de Novembro de 1978

A DIRECÇÃO





MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS
GABINETE DO DIRECTOR GERAL

À

Direcção do Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-
-Geral das Contribuições e Impostos

310

Junto remeto uma cópia do projecto de Decreto regulamentar que será submetido à apreciação dos competentes Serviços da Secretaria de Estado da Administração Pública.

Aproveito a oportunidade para informar que esta Direcção-Geral não vê inconveniente em introduzir no referido projecto as alterações sugeridas quanto às remunerações acessórias, nomeadamente ao que constava na versão dos artigos 111º e 112º apresentado por esse Sindicato. Todavia, esclareço que se trata de matéria cuja aprovação depende da posição da Direcção-Geral da Função Pública.

Quanto ao artigo 117º do capítulo das remunerações acessórias, entende-se que deverá ser mantido, sem prejuízo de se rever a redacção inicial.

Com os melhores cumprimentos.

Gabinete do Director-Geral das Contribuições e Impostos, 2 de
Novembro de 1978.

O DIRECTOR-GERAL,

Francisco Rodrigues Padua